



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 139/2023, DE 18 DE BRIL DE 2023

Reabertura do processo de seleção de bolsista de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI 3)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a **Reabertura do processo de seleção de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológica Industrial (DTI 3) para atuar no projeto Big Push para a Sustentabilidade - Unidade de Referência Científica e Tecnológica em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária na Região Produção e Norte**, promovido pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT).

1. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Programa de bolsas DTI busca auxiliar na estruturação de uma unidade de referência científica e tecnológica para geração de P,D&I e difusão de conhecimento voltada à intensificação sustentável na região Produção e Norte, a partir da implantação de módulos de sistemas integrados de produção agropecuária.
- 1.2. A concessão de bolsa DTI está vinculada às necessidades de execução do projeto de pesquisa aprovado quanto ao mérito e a sua previsão como item financiável, no âmbito dos editais relativos aos programas de pesquisa.
- 1.3. Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido no Edital INOVA nº 02/2022 – da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, disponível em: <https://www.inova.rs.gov.br/edital-inova-02-2022>.
- 1.4. Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido no Edital FAPERGS nº 05/2020 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DTI - INOVA RS, disponível em: <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>
- 1.5. A modalidade de bolsa a ser concedida é de DTI nível 3 - Profissional de nível superior, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, relacionadas ao projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. O Programa de Bolsa DTI, objeto do presente Edital, é destinado a graduados que atuarão em equipes de execução de projetos de pesquisas, voltadas para a implantação de uma Unidade de Referência em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, que comprovem qualificação para o desenvolvimento das atividades descritas no item 10 deste Edital e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

3. DO NÚMERO, MODALIDADE, VALORES E DURAÇÃO DA BOLSA OFERECIDA

3.1. Será selecionado candidato para uma (01) bolsa com duração de até 6 meses (com possibilidade de prorrogação), na modalidade de DTI 3, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3.2. A duração da bolsa deverá atender ao cronograma do projeto Big Push para a Sustentabilidade - Unidade de Referência Científica e Tecnológica em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária na Região Produção e Norte.

3.3. O regulamento da bolsa na modalidade DTI 3 está acessível em <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>

3.4. O repasse da bolsa será feito diretamente pelo Instituto Federal Farroupilha para a conta corrente, exclusivamente do BANRISUL, informada pelo bolsista à Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do Campus Frederico Westphalen.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

4 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante envio da documentação em **formato digital**, salvo em arquivo pdf, para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br, indicando no assunto a expressão “Inscrição Edital Big Push - Nome do candidato”.

4.2. São documentos mínimos necessários para a inscrição:

- a) Anexo II, III e IV; preenchidos.
- b) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- c) link e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- e) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos noventa dias); e,
- f) declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- g) Memorial descritivo: carta de apresentação com as atividades mais relevantes da carreira, relacionadas ao edital.

4.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou pelo recebimento de arquivos corrompidos ou em desacordo com o previsto neste edital.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares após o prazo de encerramento das inscrições.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentarem a documentação completa, que atendam ao mínimo previsto no item 4.2 e realizadas no período de inscrições previsto no cronograma (Anexo I).

5.2. Não serão homologadas as inscrições em que for constatada documentação incompleta, arquivo corrompido, ilegível ou outro motivo que impeça a análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

5.3. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

6 DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

6.1. A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página institucional do [IFFar FW](#), na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.2. O recurso poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante solicitação encaminhada para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br, indicando no assunto a expressão “Recurso Edital Big Push - Nome do candidato”.

6.3. Na fase de recurso não serão considerados a inclusão de documentos e ou qualquer outra informação de forma extemporânea à inscrição do candidato.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A etapa de seleção dos bolsistas será composta de:

- a) currículo Lattes - atualizado até a data de término da inscrição neste edital, com as devidas comprovações, com pontuação máxima de até 4,0 pontos;
- b) memorial descritivo (carta de apresentação), com pontuação de até 2,0 pontos; e,
- c) entrevista individual via teleconferência, com pontuação de até 4,0 pontos - participarão da entrevista somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

7.2. A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida em cada etapa prevista no item 7.1.

7.3. A Comissão de Avaliação será composta por 4 (quatro) membros do Projeto “Big Push para a Sustentabilidade”.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada na página institucional do [IFFar FW](#), na data prevista no cronograma (Anexo I).

8.2. O recurso poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante solicitação encaminhada para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br, indicando no assunto a expressão “Recurso Edital Big Push - Nome do candidato”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

8.3. Na fase de recurso não serão considerados a inclusão de documentos e ou qualquer outra informação de forma extemporânea à inscrição do candidato.

9 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os candidatos contemplados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, através de mensagem encaminhada ao e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br, até a data prevista no cronograma (Anexo I).

9.2. Os candidatos que manifestarem o aceite da bolsa deverão, até a data prevista no cronograma (Anexo I), estar obrigatoriamente cadastrados como pesquisador no SigFapergs, com os seguintes documentos anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais:

- a) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) *link* do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); e,
- d) cópia de comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias), anexado no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

10.1. Compete aos bolsistas contemplados executar, entre outras, as tarefas a seguir descritas:

- a) auxiliar no controle de plantio e colheita de culturas anuais de soja, milho e trigo;
- b) auxiliar no controle produtivo de culturas anuais de soja, milho e trigo;
- c) realizar medições de produtividade em bovinos de corte, leite e ovinos;
- d) realizar coleta de amostras e interpretação de análise de solos;
- e) auxiliar em pesquisas que envolvem SIPA no IFFar - Frederico Westphalen;
- f) auxiliar no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas do Projeto “Big Push para a Sustentabilidade”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

- g) elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- h) realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- i) participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento do projeto;
- j) auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- k) produzir relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto;
- l) atender ao previsto no [Regulamento de Bolsa Desenvolvimento Tecnológico Industrial](#) (DTI 3); e,
- m) realizar outras atividades correlatas às atribuições da bolsa DTI 3 demandadas pelo Coordenador Institucional do projeto.

11. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

11.1. As publicações técnicas e científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos, apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (SICT/RS) e poderão ser usados para fins de divulgação institucional do Programa INOVA RS.

11.1.1. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela SICT/RS.

11.2. A publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o período da bolsa, só poderá ser feita com anuência do coordenador e restrito a eventuais condições estabelecidas em declaração de sigilo e confidencialidade firmada entre as partes, de dados e informações a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa será cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
 - d) Por solicitação do bolsista.
- 12.2. O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento.
- 12.3. No caso do cancelamento da bolsa, o coordenador do projeto poderá indicar novo bolsista para a mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos.
- 12.4. É de responsabilidade do coordenador do projeto e da instituição onde será executada a pesquisa o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O IFFar FW poderá divulgar informações complementares, referentes à seleção regida por este edital, através do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3. O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, quando for constatada irregularidades ou informações inverídicas na documentação, requisitos ou condições de elegibilidade.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados através de mensagem enviada ao e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.
- 13.5. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador Institucional do Projeto, amparados, no que couber, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar, pelo Conselho Técnico-Administrativo da SICT.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 18 de abril de 2023.

Bruno Batista Boniati

Diretor Geral - Portaria Nº 316, de 18/02/2021
Instituto Federal Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	18/04 a 19/05/2023
2	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/05/2023
3	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/05/2023
4	Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação preliminar dos candidatos classificados	24/05/2023
5	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar dos candidatos classificados	25/05/2023
6	Divulgação final dos candidatos classificados	29/05/2023
7	Manifestação de aceite da bolsa Atendimento ao procedimento previsto no item 9.2	02/06/2023
8	Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio	02/06/2023
9	Início das atividades dos bolsistas no IFFar Frederico Westphalen	05/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA DTI 3		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
CNH:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:	nº	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone:		
E-mail:		
GRADUAÇÃO		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de início:	Ano de conclusão:	
Telefone:		
Município:	UF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO III

**CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO – CÓPIAS
DIGITALIZADAS**

Nome do candidato: _____

Data e horário de envio: _____

IDENTIFICAÇÃO		
1. Identificação:	Entregue	Não
Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);		
Cópia digitalizada do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado;		
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo Cat. B		
Cópia da carteira de trabalho sem vínculo atual		

COMPROVANTES DE TITULAÇÃO		
2. Comprovantes:	Entregue	Não
Cópia digitalizada do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);		
2.1. Demais titulações acadêmicas		
Especialização- (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Mestrado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Doutorado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
2.3. Certificados e atestados		
Participação em ações e projetos		
2.4. Link da Plataforma Lattes		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO IV

QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Avaliação.
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser enviado documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo.
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela.
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação requerida pelo candidato
Especialização na área de Ciências Rurais	0,5	0,5	
Mestrado na área das Ciências Rurais	1,0	1,0	
Doutorado na área de Ciências Rurais	1,5	1,5	
Experiência profissional na área de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	0,5 por ano de atividade comprovada	2,0	
Participação em cursos e eventos voltados a Sistemas	0,1 por	0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

Integrados de Produção Agropecuária	participação		
Organização de eventos na área de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	0,1 por atividade comprovada	0,7	
Participação em projetos na área de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	0,3 por projeto	1,8	
Coordenação/Gestão de projetos na área de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	0,5 por projeto	2,0	

¹ Considerar apenas a maior titulação.